



Junta de Freguesia de Mirandela

Ata N.º 2023/16

Reunião Ordinária de 03 de outubro de 2023

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Mirandela

Data da Reunião: 03 de outubro de 2023

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Luís Carlos De Fontoura Soares

Secretária: LÉNIA DE JESUS REMONDES

Tesoureiro: Vítor Manuel Fernandes Pratas

Vogal: Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Das Neves

Vogal: EMA DE JESUS VEIGA VAZ PEREIRA

FALTAS:

Início de Reunião: onze horas

Encerramento: doze e trinta

Resumo Diário da Tesouraria: 28.549,98 €

Obs: -----



Junta de Freguesia de Mirandela

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Informações do Presidente.
2. Proposta de nomeação da comissão do procedimento e seleção para a atribuição dos espaços de venda em feira, bem como para a apreciação de eventuais reclamações.
3. Proposta de Remoção de Ocupação indevida em Espaço público "Churrasqueira Adão".
4. Ocupação indevida em Espaço público " Café Cabora Bassa".
5. Pedido de apoio da TunaMira.
6. Pedido de apoio Mirandela a Correr.
7. Outras informações.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Informações do Presidente

- Está a decorrer e em fase de conclusão na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) o processo de certificação de entidade aplicadora de fitofármacos. Este processo representa para a Junta de Freguesia um custo de € 443,00 (quatrocentos e quarenta e três euros).
- A Junta de Freguesia de Mirandela, remeteu ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, o pedido de reconhecimento de uma segunda equipa de sapadores florestais.
- Aprovação da candidatura submetida, relativamente ao apoio ao funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais – 2023. Desta candidatura, a Junta de Freguesia recebeu até ao momento € 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos euros), sendo que o valor previsível é de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros).
- Aprovação da candidatura submetida para apoio ao equipamento das equipas e brigadas de sapadores florestais – 2023, no valor de €4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros), tendo a Junta de Freguesia recebido até ao momento €2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco euros). Contudo o valor despendido em fardamento é de €5.371,78 (cinco mil trezentos e setenta e um euros e setenta e oito cêntimos).



Junta de Freguesia de Mirandela

- Protocolo de Colaboração entre a ANAFRE e a Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução no âmbito da Prestação de Serviços Jurídicos Gratuitos. Este Protocolo consiste no serviço "Informação Jurídica Gratuita", promovido pela Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE), procura proporcionar, aos cidadãos carenciados, o aconselhamento jurídico por um solicitador. O solicitador é um profissional liberal que, exercendo as mais variadas competências jurídicas, está habilitado a prestar aconselhamento em diversas áreas, designadamente em direito civil, comercial, societário, laboral, administrativo, fiscal, contraordenacional, registo e notarial. Este profissional pode ainda informar o cidadão acerca das soluções jurídicas ou dos serviços mais adequados à resolução da situação em causa. A quem se dirige? O serviço Informação Jurídica Gratuita destina-se a pessoas singulares de reconhecida insuficiência económica. Considera-se, designadamente, que se encontram em situação de insuficiência económica os cidadãos que demonstrem ter uma um Rendimento per capita inferior a 1 IAS. O Sr. Presidente da Junta, informa que a Junta de Freguesia de Mirandela está disponível para usufruir deste Protocolo.
- Reunião de trabalho, no dia 20 de setembro de 2023, entre as Juntas de Freguesias e a Câmara Municipal de Mirandela, tendo o Sr. Presidente estado presente.
- Reunião de trabalho, no dia 22 de setembro de 2023, entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Mirandela, para organização da "Corrida de São Silvestre 2023", tendo o Sr. Presidente estado presente.
- Presença do Sr. Presidente e o Sr. Tesoureiro, no dia 24 de setembro de 2023 no aniversário do Núcleo da Liga dos Combatentes de Mirandela, sendo o 13.º aniversário da sua reativação. A cerimónia realizou-se junto ao Monumento dos Ex-Combatentes do Ultramar, com uma homenagem especial aos militares mortos em defesa da pátria.
- Presença do Sr. Presidente na XV Meia Maratona de Pesca Desportiva à Americana Carlos Pereira, conhecido como "Lelo", organizada pelo Clube de Caça e Pesca de Mirandela que decorreu no dia 24 de setembro de 2023. O Rio Tua é um palco privilegiado para este tipo de iniciativas, contou com a presença de dezenas de concorrentes.
- Presença do Sr. Presidente, na inauguração da Requalificação do Espaço envolvente da EsACT - IPB convertido numa nova zona verde onde foram plantadas mais de 60 árvores, que se realizou no dia 26 de setembro de 2023. Esta requalificação contou com um investimento de €227.172,84 (duzentos e



Junta de Freguesia de Mirandela

vinte e sete mil cento e setenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), da Câmara Municipal de Mirandela.

- Presença do Sr. Presidente na apresentação do livro "Diziam Os Antigos" de Jorge Lage, na Feira do Livro do PalavrArte - Festival de Artes e Letras de Mirandela.
- Presença do Sr. Presidente, na Universidade Sénior Rotary de Mirandela, que deu início ao ano letivo e que se realizou no dia 2 de outubro de 2023. Sendo que a Junta de Freguesia estará disponível para apoiar o transporte dos alunos sempre que tal seja possível.
- O presidente informou da necessidade de pavimentar a Rua Carlos Resende, Rua. 25 de Abril - em Vale de Madeiro e a Rua dos Caçadores, tendo já endereçado à Câmara Municipal de Mirandela o pedido de apoio técnico na execução dos projetos.
- O Presidente e Tesoureiro informaram a situação financeira da Junta de Freguesia de Mirandela, que à data de 3 de outubro de 2023, estava com uma tesouraria de €28.549,98 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e oito cêntimos) as despesas pagam foram de €584.941,07 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e um euros e sete cêntimos) e as receitas cobradas líquidas eram de €613.461,05 (seiscentos e treze mil quatrocentos e sessenta e um euros e cinco cêntimos).

O executivo tomou conhecimento.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

Proposta de nomeação da comissão do procedimento e seleção para a atribuição dos espaços de venda em feira, bem como para a apreciação de eventuais reclamações.

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

- Existe necessidade sortear lugares vagos na feira semanal de Mirandela;



Junta de Freguesia de Mirandela

- Considerando ainda que o Regulamento que estabelece o Regime do Comércio a retalho não sedentário do Município de Mirandela no seu Artigo 17.º refere que atribuição do espaço de venda em feiras do Município é efetuada através de sorteio, por ato público;
- Considerando ainda que no artigo 18.º do presente regulamento deve ser criado uma comissão para o procedimento de seleção de atribuição dos espaços de venda, bem como para a apreciação de eventuais reclamações, é proposto os seguintes elementos:
 1. Lénia de Jesus Remondes que preside, secretária da Junta de Freguesia
 2. Vanessa Alexandra Dias Cardoso, Assistente Técnica da Junta de Freguesia
 3. Ana Catarina de Sá - Jurista da Junta Freguesia de Mirandela
 4. Ana Paula Cortinhas Vale das Neves - Vogal da Junta de Freguesia (suplente)
 5. Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira - Vogal da Junta de Freguesia (suplente)''

O executivo aprovou por unanimidade

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

Proposta de Remoção de Ocupação indevida em Espaço público "Churrasqueira Adão".

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

Considerando que:

- A decisão do Processo n.º 144/23.0BEMDL que Ana Paula da Costa Botelho Esteves, portadora do Cartão de Cidadão n.º 09861593 9 ZX8, com o número de identificação fiscal 193 148 820 e residência na Rua de Santa Luzia, n.ºs 6 e 8, em Mirandela (doravante designada por Requerente ou, abreviadamente, por Ana Esteves), veio requerer, contra a Freguesia de Mirandela, com o número de identificação de pessoa coletiva 507 200 837 e sede na Rua Clemente Menéres, n.º 159, em Mirandela (adiante dita Entidade Requerida), a providência cautelar de suspensão da eficácia de ato administrativo, tendo como objeto a deliberação da Junta de Freguesia de Mirandela de 07.03.2023, que, por delegação de competência da Câmara Municipal de Mirandela, indeferiu o seu pedido de licenciamento de ocupação de espaço público de 20.02.2023, para manutenção de uma esplanada.



Junta de Freguesia de Mirandela

- Considerando ainda o relatório recebido nesta junta de freguesia da decisão do TAF de Mirandela que em 12 de julho de 2023 refere que a "ação cautelar é não provida e improcedente, tendo sido indeferida."
- Considerando ainda o recurso ao TCA do norte em que o ministério público refere o seguinte "deve o presente recurso ser rejeitado por incumprimento do ónus impugnativo prescrito no artigo 640.º, n.º 1 a) do CPC ou, em alternativa, o cumprimento do preceituado no artigo 639.º, n.º 3 do CPC e, se assim não se entender, emite-se parecer no sentido de ser negado provimento ao recurso com fundamento na inexistência de fundamentação jurídica válida que infirma fundamentação da douta sentença recorrida que não merece censura jurídica, bem como deve ser indeferido a fixação de efeito suspensivo ao presente recurso"
- Considerando ainda que o recurso do indeferimento da ação cautelar não produz efeitos suspensivos da decisão, é proposta a remoção de todos equipamentos colocados em espaço público em frente à Churrasqueira "Adão" que de forma ilícita e continuada mantém a ocupação do espaço devendo assim ser cumprindo o artigo 26.º do DL n.º 48/2011, de 01 de Abril.
- Os serviços da Junta de Freguesia devem ainda recolher os equipamentos e colocados na guarda da Junta de Freguesia até que possa estar concluído o processo de contraordenação e apuramentos de custos associados, deve ainda ser solicitado o apoio da PSP."

O executivo aprovou por unanimidade.

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

Ocupação indevida em Espaço público " Café Cabora Bassa".

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

Considerando que:

- Foi realizada uma visita de sensibilização para o licenciamento ocupação de espaço público aos 29-03-2023 e foi entregue Requerimento de Licenciamento;
- Realizada uma segunda visita de sensibilização, para regularizar o licenciamento de ocupação de espaço público, dia 20-06-2023, deixando novamente Requerimento de Licenciamento;



Junta de Freguesia de Mirandela

- Foi enviada uma carta via correio com Edital Reposição da Normalidade e Requerimento de Licenciamento dia 20-07-2023;
- Uma vez que nunca se obteve resposta por parte do Sr. Raúl Mendes Pinto (proprietário do estabelecimento supra citado), foi realizada uma terceira visita, com acompanhamento dos Agentes da Policia de Segurança Pública (PSP), dia 10-08-2023, tendo sido preenchido o requerimento de licenciamento no imediato e recolhido pela funcionária, da Junta de Freguesia de Mirandela, Vanessa Cardoso, para tratamento administrativo;
- Dia 10-08-2023, foi gerada e enviado por correio, uma fatura (FT2023/108), com referências multibanco, para pagamento de taxa de apreciação de processo de licenciamento, que foi liquidada, presencialmente em numerário, pelo Sr. Raúl, na secretaria da Junta aos 14-08-2023 (Recibo 2023/8.81);
- Dia 16-08-2023 realizou-se a medição da esplanada e no mesmo dia foi gerada e enviada por correio, a fatura (FT2023/127), para esplanada com 40m², no valor de €300.00, com referências multibanco válidas até 26/08/2023, para pagamento de licenciamento, pelo período de 01/07/2023 a 30/09/2023, verificando-se até à presente data incumprimento na liquidação da mesma.

Considerando a necessidade de normalização da ocupação do espaço público, bem como o necessário cumprimento do regulamento municipal, é proposta a remoção da ocupação do espaço público

O executivo aprovou por unanimidade.

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:

Pedido de apoio da TunaMira.

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

Considerando que:

- Foi recebido um pedido por parte da TunaMira da ESACT do IPB para o III Encontro o " III Acapella" dias 27 e 28 de outubro de 2023, nesse sentido propõem-se a "atribuição de apoio no valor de 250.00 euros".

O executivo aprovou por unanimidade.



Junta de Freguesia de Mirandela

(06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA:

Pedido de apoio Mirandela a Correr.

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

Considerando que:

- Foi recebido o seguinte pedido por parte do Mirandela a correr "Exmo. Presidente Luis Soares, Mirandela a Correr vem por meio solicitar apoio para realização da São Silvestre Mirandela 2023, que ocorrerá no dia 30 de dezembro, no mercado municipal de Mirandela, evento que tem o objetivo de fomentar o atletismo na nossa cidade e região. Mas para sua realização necessitamos de captar recursos, neste caso somente para a cronometragem do evento (dorsais, chips e plataforma para classificações) terá um custo de 1200€. O financiamento que pedimos à junta de freguesia será de 600€, esta verba será canalizada para o jantar a ser oferecido aos atletas no fim da prova, contamos também com o vosso apoio na logística da prova (coordenação dos atletas durante o evento, à semelhança do que foi feito em 2022). Certos da vossa colaboração, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e fornecer maiores informações."
- É realizada a seguinte proposta "apoio logístico a prova nos termos dos ocorridos em 2022 e atribuição de um apoio financeiro de 600,00 euros, à reunião de executivo".

O executivo aprovou por unanimidade.

(07) PONTO SETE DA ORDEM DO DIA:

Outras informações.



Junta de Freguesia de Mirandela

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas doze e trinta.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada, que de acordo com o artigo 57.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim que a lavrei Lénia Remondes secretária.

Mirandela, 03 de outubro de 2023

O Executivo,

(Luís Carlos De Fontoura Soares)

(Lénia De Jesus Remondes)



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Junta de Freguesia de Mirandela

Resumo Diário da Tesouraria

DE 01/01/2023 ATÉ 03/10/2023

2023



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Resumo Diário da Tesouraria

DE 01/01/2023 ATÉ 03/10/2023

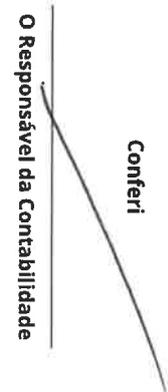
2023

Referência aos Registos	Saldo do dia Anterior	Entrada	Soma	Salida	Saldo para o dia seguinte
CAIXAS / FUNDOS DE MANEIO					
Caixa - Fundo de Maneio	3.655,19 €	30.068,53 €	33.723,72 €	32.138,02 €	1.585,70 €
SUBTOTAL DE CAIXAS / FUNDOS MANEIO	3.655,19 €	30.068,53 €	33.723,72 €	32.138,02 €	1.585,70 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
Caixa Geral de Depósitos - PT50 0035 0474 0000 1271 830	34.144,55 €	571.866,41 €	606.010,96 €	579.046,68 €	26.964,28 €
SUBTOTAL BANCÁRIO	34.144,55 €	571.866,41 €	606.010,96 €	579.046,68 €	26.964,28 €
TOTAL DISPONIBILIDADES	37.799,74 €	601.934,94 €	639.734,68 €	611.184,70 €	28.549,98 €
Documentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL MOV DE TESOURARIA	37.799,74 €	601.934,94 €	639.734,68 €	611.184,70 €	28.549,98 €
OPERAÇÕES					
Operações Orçamentais	37.749,74 €	577.054,18 €	614.803,92 €	586.283,94 €	28.519,98 €
Operações de Tesouraria	50,00 €	1.050,76 €	1.100,76 €	1.070,76 €	30,00 €
Operações Bancárias (Transf./Lev./Dep. entre Caixas/Bancos)	0,00 €	23.830,00 €	23.830,00 €	23.830,00 €	0,00 €
TOTAL OPERAÇÕES	37.799,74 €	601.934,94 €	639.734,68 €	611.184,70 €	28.549,98 €
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.180,74 €	42.080,90 €	43.261,64 €	41.979,91 €	1.281,73 €

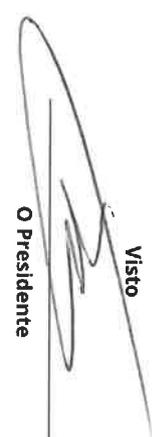
Confirmo


O Tesoureiro

Conferi


O Responsável da Contabilidade

Visto


O Presidente



**ORDEM DOS
SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO**



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS GRATUITOS

CONTRATANTES:

PRIMEIRA - ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO, adiante designada **OSAE**, associação pública profissional, pessoa coletiva de direito público n.º 500 963 126, com sede na Rua Artilharia 1, n.º 63, em Lisboa, representada pelo seu Bastonário Paulo Teixeira.

SEGUNDO - A ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, pessoa coletiva de direito privado, com o número de pessoa coletiva 502 176 482, e sede na Rua José Ribeiro de Almeida, n.º 18, 1.º Dto., na Benedita, Alcobaça, e escritório no Palácio da Mitra, Rua do Açúcar, n.º 56, em Lisboa, representada pelo Senhor Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato.

Considerando que:

- a) A OSAE é a associação pública profissional representativa dos solicitadores e dos agentes de execução;
- b) Uma das atribuições da OSAE é colaborar na administração da justiça;
- c) Nos termos da Constituição da República Portuguesa, deve ser assegurado o acesso ao direito e aos tribunais, e nos termos da lei, todos têm direito à informação e consulta jurídicas;
- d) Nos termos da Lei n.º 49/2004, de 24 de agosto, a OSAE pode organizar gabinetes de consulta jurídica;
- e) Os solicitadores são profissionais qualificados na área jurídica, indispensáveis à realização de tarefas de interesse público e à administração da justiça;
- f) Os solicitadores são profissionais sujeitos a regras de ética e disciplina e a manter reserva sobre quaisquer matérias que lhes estejam confiadas;



ORDEM DOS
**SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO**



- g) A ANAFRE tem como fim geral a promoção, defesa e dignificação do poder local, nomeadamente na realização de estudos e projetos sobre assuntos relevantes do poder local, bem como desenvolvimento de ações de formação e informação no âmbito das autarquias locais;
- h) Tem-se verificado uma crescente necessidade nas populações que as Freguesias servem de resolução extrajudicial de litígios entre Fregueses.
- i) A ANAFRE tem como objetivos, igualmente, proporcionar às suas associadas a possibilidade de adesão a serviços de proximidade, certificados, e especializados com o menor custo possível;
- j) A celebração deste tipo de protocolos permite um tratamento equitativo de todas as Freguesias associadas que pretendam aderir, independentemente da sua dimensão;
- k) A ANAFRE reconhece a utilidade da prestação de informação e encaminhamento jurídico dos cidadãos mais carenciados;
- l) A ANAFRE pretende associar-se aderir ao serviço da Informação Jurídica Gratuita.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Objeto

1. O presente protocolo estabelece os termos de colaboração entre os contraentes com a finalidade de prestar Informação Jurídica Gratuita, doravante designado Serviço.
2. Podem aderir ao presente Protocolo todas as Freguesias Associadas da ANAFRE.
3. O serviço Informação Jurídica Gratuita destina-se a pessoas singulares de reconhecida insuficiência económica.
4. Considera-se, designadamente, que se encontram em situação de insuficiência económica os cidadãos que demonstrem ter uma um Rendimento *per capita* inferior a 1 IAS.

CLAÚSULA SEGUNDA



**ORDEM DOS
SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO**



Deveres da OSAE

A OSAE obriga-se a:

- a) Dar formação aos associados da OSAE que queiram aderir ao Serviço;
- b) Apoiar o associado durante as sessões de atendimento;
- c) Organizar as sessões de informação jurídica à distância e apoiar o segundo contratante durante essas sessões.

CLAÚSULA TERCEIRA

Deveres da ENTIDADE

A ANAFRE obriga-se a divulgar os objetivos do presente Protocolo, bem como os termos e condições nele previstos.

CLAÚSULA QUARTA

Deveres da ADERENTE

A Freguesia aderente obriga-se a:

- a) Comprovar que os interessados reúnem os requisitos para poderem beneficiar do serviço e efetuar a sua inscrição no portal da OSAE;
- b) Disponibilizar as instalações e os equipamentos necessários para a correta execução do Serviço.

CLÁSULA QUINTA

Vigência

1. O presente Protocolo produzirá efeitos a partir do dia da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente, por sucessivos períodos de igual duração, exceto se for denunciado nos termos do número seguinte.
2. O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer dos contraentes, mediante comunicação escrita registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do período em curso.

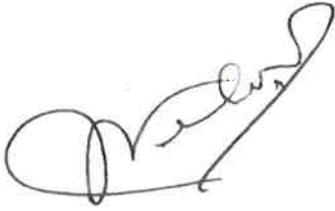


**ORDEN DOS
SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO**



Feito e assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos contraentes.

Lisboa, 20 de junho de 2023

<p>O Presidente do conselho Diretivo da ANAFRE</p> 	<p>O Bastonário da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução</p> 
<p>Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso</p>	<p>Paulo Teixeira</p>